



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.624,**

**DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2258 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2258 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Atividade 2258 – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES.

Recurso 4011 – ATENÇÃO BÁSICA

3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....40.000,00

3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)

Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

AEQ7688PV7TFRSY



## VILA FLORES - RS

recebido no valor de R\$ 50.000,00 através da Portaria SES 476/2023 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo de Emenda Parlamentar nº 341 do deputado estadual Vilmar Zanchin, para destinação ao cofinanciamento da Atenção Básica em Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de maio de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)

Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

AEQ7688PV7TFRSY